



Decreto Nº: 71/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	700.000,00	0,00
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	180.000,00	0,00
3.1.90.11.00/16210000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	233.200,00	0,00
3.1.90.13.00/16000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	880.000,00
3.1.90.13.00/16210000 - Obrigacoes Patronais	0,00	233.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.113.200,00	1.113.200,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.000,00	0,00
3.1.90.13.00/16000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00	20.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.3.90.32.00/16000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	90.000,00
3.3.90.46.00/16000000 - Auxilio-Alimentacao	90.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	90.000,00	90.000,00
2173 - MAC - CREADH		
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	72.000,00	0,00
3.1.90.13.00/16000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	72.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	72.000,00	72.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.295.200,00	1.295.200,00
TOTAL GERAL:	1.295.200,00	1.295.200,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.062.000,00	1.062.000,00	16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	233.200,00	233.200,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna